

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à C.S.F.
Em 06/08/03

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

IND 1989/2003

INDICAÇÃO Nº

DE

(Do Senhor Deputado IZALCI – PFL)

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

LIDO
Em 06/08/03
Assessoria de Plenário

Sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, providências para a revitalização da pintura e a iluminação da faixa de pedestre, localizada próxima ao semáforo do cruzamento da via que liga a QNL a QNM Norte, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, providências para a revitalização da pintura e a iluminação da faixa de pedestre, localizada próxima ao semáforo do cruzamento da via que liga a QNL a QNM Norte, na Região Administrativa de Taguatinga – RA III.

JUSTIFICAÇÃO

A pintura e iluminação da faixa de pedestre supracitada garantirão maior segurança para os motoristas e pedestres que utilizam aquela via cotidianamente, principalmente no período noturno quando a visualização da faixa fica prejudicada pela escuridão.

Assim, deve o Senhor Diretor-Geral do DETRAN/DF, emendar esforços no sentido de atender ao pleito ora sugerido, evitando a ocorrência de acidentes da via mencionada.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação desta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2.003.

DEPUTADO IZALCI
Autor